



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 74650474 - KARLOS KLEITON DOS SANTOS
- 74706003 - BRENDA BASTOS DOS ANJOS OLIVEIRA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL (SMTT)(310002) / Questão 005

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "O autor do texto começa narrando fatos dos séculos 17 e 18. Em seguida narra fatos e século 19. Por fim, o autor usa o termo agora para se referir ao século 21. Assim, o termo agora tem sentido específico, pois designa a época atual, ou seja, o século 21. Por outro viés, verifica-se que todo o 1º parágrafo trás em seu bojo a ideia de gradação do tempo. E ao usar o termo agora, entende-se perfeitamente como a época atual (século 21), ou seja, tem sentido específico uma vez que designa o momento em que estamos vivendo (século 21). Por essas razões, deve o gabarito da questão 005 ser alterado para Certo." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste ao recorrente a troca do gabarito para certo, pois houve erro na resposta da questão.

DECISÃO:

O gabarito deve ser trocado conforme solicitação do recorrente.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente